

Briefing: ProGov na Prática e Ferramentas de Fiscalização Legislativa

Sumário Executivo

Este documento sintetiza as diretrizes e os impactos do **ProGov** (Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo), uma iniciativa do Tribunal de Contas que marca uma mudança de paradigma na fiscalização da administração pública. O foco transita da análise meramente formal e numérica (regularidade de índices) para a avaliação da **efetividade das políticas públicas** (resultados para o cidadão).

Os pontos centrais incluem a necessidade imperativa de as Câmaras Municipais atualizarem seus Regimentos Internos para garantir o contraditório e a ampla defesa, uma vez que o julgamento final das contas do Executivo cabe ao Legislativo. A omissão injustificada nesse julgamento pode acarretar responsabilidades civis, administrativas e criminais para os parlamentares. O ProGov surge como uma ferramenta de governança baseada na Emenda Constitucional 109/2021, exigindo que o gestor demonstre não apenas quanto gastou, mas qual foi o impacto social desse investimento em áreas como Saúde e Educação.

1. O ProGov e a Nova Sistemática de Fiscalização

O ProGov representa uma ruptura com o modelo antigo de análise de contas, que se limitava a verificar se os limites constitucionais (como 15% para saúde e 25% para educação) eram atingidos.

1.1. Fundamentação Legal e Governança

- **Emenda Constitucional 109/2021:** Introduziu o Artigo 37, §16 e o Artigo 165, §16, determinando que os órgãos públicos realizem monitoramento e avaliação das políticas públicas.
- **Conceito de Governança:** Baseia-se nos verbos dirigir, monitorar e avaliar. O ProGov é a aplicação prática desse comando constitucional.
- **Objetivo Central:** Evidenciar a atuação do gestor em áreas de relevância social, focando na qualidade do gasto.

1.2. Transição do Numérico para o Qualitativo

- **Antigo Modelo:** Focado em números frios e regularidade formal (empenhos, índices, folha de pagamento).

- **Modelo ProGov:** Avalia o "como" se gasta e o resultado obtido. O Tribunal de Contas passa a emitir pareceres baseados na eficácia das ações governamentais.
-

2. O Papel do Poder Legislativo e o Regimento Interno

A implementação do ProGov exige que as Câmaras Municipais profissionalizem seus processos internos de julgamento.

2.1. Atualização do Regimento Interno

É essencial adaptar o Regimento Interno para:

- **Garantir o Contraditório e Ampla Defesa:** Como o parecer do Tribunal de Contas agora é predominantemente opinativo e técnico, o contraditório real deve ocorrer dentro da Câmara Municipal antes do julgamento final.
- **Estrutura Mínima da Decisão:** O regimento deve prever ementa, relatório, motivação, fundamentação jurídica e análise de fatos e direitos.
- **Fluxograma Processual:** Recomenda-se a criação de um fluxo visual (anexo ao regimento) para facilitar a compreensão dos prazos e etapas do julgamento.

2.2. Competências e Limites

- **Julgamento Exclusivo pelo Pleno:** A competência para julgar as contas do prefeito é da Câmara Municipal (Plenário) e não pode ser delegada à Mesa Diretora. Dispositivos que prevejam o contrário são nulos.
 - **Novas Matérias:** O Legislativo não tem competência para inserir fatos novos (não analisados tecnicamente pelo Tribunal de Contas) no processo de prestação de contas. Denúncias extras devem ser apuradas via CPI ou encaminhadas ao Ministério Público.
-

3. Responsabilização e Prazos

O descumprimento dos deveres de julgamento possui consequências distintas dependendo da natureza do atraso.

Situação	Consequência
Atraso Simples	Prazo considerado "impróprio"; geralmente não gera penalidade pessoal se houver justificativa (ex: diligências).

Omissão Injustificada	Infração grave que pode implicar em responsabilização administrativa, criminal e civil do responsável (ex: Presidente da Câmara que engaveta o processo).
Julgamento Ficto	Não existe. A ausência de julgamento ou de parecer técnico não implica em aprovação automática das contas.

4. Eixos de Avaliação e Impacto Social

O ProGov utiliza questionários detalhados (baseados na Instrução Normativa 198) respondidos por interlocutores específicos da administração.

4.1. Educação

A avaliação vai além dos 25% gastos, englobando:

- Taxas de abandono e reprovação escolar.
- Infraestrutura (bibliotecas, banheiros, acessibilidade, climatização).
- Qualidade da merenda escolar (ouvida a nutricionista).
- Transporte escolar (segurança, controle de quilometragem, idade da frota).
- Plano de carreira e formação continuada dos docentes.

4.2. Saúde

Foca na resolução dos problemas da população e não apenas no aporte financeiro:

- Planejamento de compras e estoques de medicamentos (evitar falta de itens recorrentes).
- Gestão de filas para exames e consultas especializadas.
- Manutenção de médicos nos postos de saúde.

4.3. Transparência e Ferramentas Auxiliares

- **Uso de Tecnologia:** Ferramentas como o sistema "Lis" auxiliam as Câmaras na organização legislativa e alterações de leis em tempo real.
 - **Participação Popular:** Sugere-se que o Regimento Interno preveja mecanismos como enquetes ou audiências públicas para ouvir a sociedade antes do julgamento de contas polêmicas.
-

5. Insights e Casos Práticos

A análise destaca situações em que a fiscalização técnica se choca com a realidade política e social.

- **O "Poder da Voz" do Servidor:** O ProGov permite que servidores da ponta (como diretores de escola e nutricionistas) tenham suas demandas registradas oficialmente nos questionários do Tribunal, forçando o gestor a ouvi-los.
- **Julgamento Político vs. Técnico:** Vereadores podem votar contra o parecer do Tribunal de Contas, desde que fundamentem a decisão. Exemplo: contas reprovadas por estouro de gastos em publicidade que, no caso concreto, foram causados por mudanças de mercado e não por autopromoção.
- **Pressão via Ministério Público:** Dados do ProGov que mostram carência em políticas essenciais (como vagas em creches) enquanto o município gasta fortunas em festas (ex: "Fetexas" ou shows de alto custo) podem subsidiar Ações Civis Públicas para redirecionar o orçamento.

"O ProGov vai possibilitar dar voz ao servidor que a vida inteira pediu apoio e nunca deram bola. Agora ele vai ter que ser ouvido."

Fim do Documento